

 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2022 – PROCESSO ADM. 0210/2022

Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 133/2022

Contratada: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente a aquisição de produtos químicos.

Solicitante: Gerência de Tratamento de Água e Esgoto - GTR

Processo Administrativo nº. 0210/2022





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2022 – PROCESSO ADM. 0210/2022

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2022

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 3ª. DA VIGÊNCIA**
- 4ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 5ª. DA RATIFICAÇÃO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2022 – PROCESSO ADM. 0210/2022

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2022

Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 133/2022, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para **prorrogação de prazo**, conforme Cláusula Primeira e o Objeto deste no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua Anísio Gomes, n.º 1181, Birigui/SP, CEP: 16201-175, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 32.578.926/0001-55 - neste ato representada pelo sócio, Sr. **Lucas Henrique Pépice**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 41.573.377-7 SSP/SP e CPF/M.F sob o n.º 415.370.298-60, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0210/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente a aquisição de produto químico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 08/03/2023 a 06/04/2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO D E CONTRATO Nº. 133/2022 – PROCESSO ADM. 0210/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 06 de Março de 2023.

Eng.º Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

LUCAS
HENRIQUE
PEPICE:415
37029860

Assinado de forma
digital por LUCAS
HENRIQUE
PEPICE:41537029860
Data: 2023.03.17
14:45:31 -03'00'

Lucas Henrique Pépice
Sócia
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF